



## **PARECER Nº 1897, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 627, DE 2025**

De autoria das Deputadas Marina Helou e Andréa Werner, o projeto em epígrafe dispõe sobre a ampliação da oferta da vacina hexavalente acelular para todos os bebês prematuros nascidos no Estado de São Paulo.

A proposta determina que a vacina seja oferecida gratuitamente nas unidades básicas de saúde, amplia a rede de Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIEs), estabelece campanhas informativas à população e autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com entidades públicas e privadas para garantir a efetividade da medida.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 90<sup>a</sup> a 94<sup>a</sup> Sessões Ordinárias (de 25/06/2025 a 01/07/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A iniciativa é constitucional e versa sobre tema relevante para a sociedade.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, caput, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 627, de 2025.

Rômulo Fernandes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RÔMULO FERNANDES,  
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 26/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator